

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2016 - COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS – CEPETP**

A SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SJDHDS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº. 10.651, de 10 de dezembro de 2007, alterado pelo Decreto Estadual nº. 12.387, de 14 de setembro de 2010, por meio deste Edital, convoca as Organizações Não Governamentais nacionais e/ou internacionais, voltadas às atividades de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado da Bahia a se inscreverem à seleção para composição do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CEPETP, no biênio 2016-2018

1. Este Edital tem o objetivo de regulamentar a composição do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CEPETP, no biênio 2016-2018, para o preenchimento de 5 (cinco) vagas, através de seleção das Organizações Não Governamentais nacionais e/ou internacionais, voltadas às atividades de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado da Bahia.

2. O processo seletivo será regido por este Edital, composto de duas etapas: uma fase inicial de habilitação e uma fase final de seleção e classificação, tendo por base o número de pontos contabilizados para cada uma das organizações, a partir de critérios objetivos fornecidos pelo Baresma, constante no Anexo I deste Edital.

3. Poderão participar desta seleção as organizações não governamentais nacionais e/ou internacionais que tratem do tema em comento ou afins (violência de gênero, prostituição e exploração sexual), e com atuação relevante nas atividades voltadas para a prevenção e enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, conforme previsto no art. 3º, §2º, inciso VII, do Decreto nº. 10.651/2007, alterado pelo Decreto nº. 12.387/2010.

4. As organizações não governamentais nacionais e/ou internacionais candidatas à vaga para o Comitê, deverão:

4.1. comprovar atuação na prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas há, pelo menos, 1 (um) ano;

4.2. ter expertise na realização de atividades visando a prevenção e o enfrentamento ao tráfico de

pessoas, relacionadas com as competências estabelecidas no art. 4º do Decreto Estadual nº. 10.651/2007.

5. No caso de organizações que não atuem exclusivamente na prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas, as mesmas deverão ser, obrigatoriamente, representadas por suas instâncias de atuação nesta área.

6. No caso de algum representante legal de determinada organização também figurar como representante legal ou compor o quadro diretivo de outra organização participante do certame, deverá o mesmo optar por qual organização ele representará a candidatura, levando em consideração o cumprimento dos requisitos necessários para participar da seleção. Caso não tenha sido feita a opção, será considerada válida a primeira inscrição.

7. No ato da inscrição, a organização apresentará os documentos comprobatórios de sua atuação na área em comento e preencherá formulário de inscrição, conforme Anexo II, informando a candidatura e indicando o (a) delegado (a) que participará da seleção pública, acompanhado dos seguintes documentos:

7.1. Comprovação da existência legal da Instituição e seu regular funcionamento, há pelo menos 1 (um) ano;

7.2. Descritivo de atividades da entidade no período de 01 (um) ano imediatamente anterior à data da inscrição (2014-2015), com anexo contendo fotos, *folders* de eventos, cartazes, cartilhas, registro em mídia regional ou local, se houver;

7.3. Relação de publicações, por título e ano de publicação, considerando-se, para fins de validação as seguintes categorias: livros, periódicos, artigos, científicos e/ou de opinião, publicados em mídia impressa e/ou eletrônica;

7.4. Nome dos representantes da entidade, na condição de titular e de suplente.

8. Os documentos deverão ser enviados ou entregues no Protocolo da Secretaria da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, 3ª avenida, Plataforma 4, nº 390, Térreo, CEP: 41.750-002, Salvador/Bahia, indicando no envelope devidamente lacrado, o título deste Edital: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2016 - COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS – CEPETP**. Não serão considerados para o processo seletivo os documentos com data de postagem posterior a **08/07/2016**.

9. A postagem dos documentos deverá ser comunicada por meio do e-mail

coordenacaodeprotecaodh@sjdhds.ba.gov.br, para acompanhamento do processo.

10. A relação dos habilitados e selecionados, e demais atos da presente seleção pública, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da Secretaria da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

11. A escolha da representação das organizações não governamentais nacionais e/ou internacionais no CEPETP se dará por meio do somatório de pontos, para aquelas que alcançarem a maior pontuação, com base nos critérios objetivos fornecidos pelo Barema, constante no Anexo I deste Edital.

12. Em caso de empate, o critério para desempate será o de maior tempo de atividades desenvolvidas na área de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas, seguido do maior número de publicações, conforme Barema, constante no Anexo I.

13. O Cronograma da presente seleção será:

04/07/2016 a 08/07/2016	Período de inscrição
11/07/16 a 14/07/2016	Avaliação das candidaturas pela Comissão
15/07/16	Divulgação da lista das entidades candidatas habilitadas para o processo de seleção
23/07/16	Publicação das selecionadas no Diário Oficial do Estado
29/07/16	Posse dos membros da CEPETP

14. A Comissão poderá solicitar das organizações não governamentais nacionais e/ou internacionais a complementação das informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

15. Esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos, pelos telefones (71) 3115-0267/3858.

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Titular da Pasta.

Salvador, 30 de junho de 2016.

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS

Secretário

ANEXO I

BAREMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Quantidade de tempo de existência da organização:

ANOS	PONTOS
De 01 até 02	05
Acima de 02 até 03	10
Acima de 03 até 05	15
Acima de 5	20

2. Maior tempo de desenvolvimento de atividades na área de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas:

ANOS	PONTOS
De 01 até 02	05
Acima de 02 até 03	10
Acima de 03 até 05	15
Acima de 5	20

3. Quantidade de publicações referente a prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas e áreas afins

QUANTIDADE	PONTOS
Até 3	05
Acima de 03 até 08	10
Acima de 08 até 15	15
Acima de 15	20

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

A organização _____ (Interessado) com sede na _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, através do (a) seu (sua) representante, _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado _____ (rua, número, complemento, bairro, cidade, Estado, CEP), inscreve-se no Edital de Convocação Nº. 01/2016 – CEPETP para composição do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Local, data.

Assinatura